



LEI ORDINÁRIA Nº 2684

de 18 de julho de 2019

Denomina o bem público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada “Praça Palestina” o espaço público municipal localizado na Avenida General Rondon, entre as ruas 15 de novembro e Ladeira José Bonifácio, ao lado da escadaria que liga o Porto Geral à parte alta da cidade.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de julho de 2019

MARCELO AGUILAR IUNES*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2684/2019 - 18 de julho de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em